



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**PORTARIA N.º 069/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva do Município de Porto Esperidião/MT, para fins de aposentadoria, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55 do Plano de Carreira e Estatuto do Magistério do Município de Porto Esperidião (Lei Complementar 017/2003), que dispõe que o profissional do magistério não poderá permanecer em licença para tratamento de saúde por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do citado dispositivo legal determina que, findando o prazo mencionado, o profissional será submetido a nova inspeção médica e, sendo considerado inválido para o serviço público, será aposentado;

**CONSIDERANDO** a realização de inspeção médica, em junta médica, na qual os profissionais consideraram a invalidez da servidora para o serviço público;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar**, para fins de aposentadoria por incapacidade permanente, a partir do dia **01 de fevereiro de 2026**, e encaminhar ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Esperidião - PREVI PORTO, a servidora efetiva **MONICA APARECIDA LEAL PERES**, ocupante do cargo de professora de pedagogia, sob matrícula n.º 7.846, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2026.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito